DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Terceiro Setor 5
Extrato - Termo de Colaboração 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.750, de 05 de maio de 2023.

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001232-29.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **EDSON SOCORRO ARANTES**, Fiscal de Obras e Serviços, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de agosto de 2001, da referência "02" para a referência "03", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001296-39.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **DONIZETE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, era lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de março de 2013, da referência "08" para a referência "13", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001305-98.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **INGRÁCIA FLORIANO ARCOMIM**, Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "09" para a referência "11", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1002583-54.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, **MÁRCIA RODRIGUES DUARTE**, Auxiliar de Serviços Educacionais, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2012, da referência "04" para a referência "08", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001483-47.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **LUÍS DONIZETTI POMIM**, Coordenador do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de março de 2019, da referência "03" para a referência "05", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001455-79.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **JOÃO SILVESTRE MODULO**, Motorista, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2019, da referência "11" para a referência "16", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001598-68.2023.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, **NELSON BALERO SANCHES**, Motorista I, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de janeiro de 2009, da referência "05" para a referência "08", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judiciais, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1.	EDSON SOCORRO ARANTES	02/08/1991	Referência "03"
2.	DONIZETE DE OLIVEIRA	10/09/1987	Referência "13"

3.	INGRÁCIA FLORIANO ARCOMIM	02/09/1991	Referência "11"
4.	MARCIA RODRIGUES DUARTE	16/09/1999	Referência "08"
5.	LUÍS DONIZETTI POMIN	17/03/2009	Referência "05"
6.	JOÃO SILVESTRE MODULO	08/12/1987	Referência "16"
7.	NELSON BALERO SANCHES	19/02/1993	Referência "08"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 05 de maio de 2.023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.751, de 05 de maio de 2023.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 183/2023, de 26 de abril de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 167, no cargo de Professor de Educação Básica I convocado através do Decreto nº 9.717, de 10/04/2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.717, de 10 de abril de 2023, para o seguinte cargo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – LISTA GERAL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
167º	001894	PATRICIA PAULINO GREGÓRIO	68,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.752, de 04 de maio de 2023.

Que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 182/2023, de 04 de maio de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em 219º, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.725, de 12 de abril de 2023 e candidato classificado em 220º, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.741, de 26 de abril de 2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº 9.725, de 12 de abril de 2023 e Decreto nº 9.741, de 26 de abril de 2023, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
219º	010834	LARISSA FERNANDA ANDRÉ DE FREITAS	23,00
220º	011843	CAIKE ROGER CARVALHO	23,00

Art. 2.º Os candidatos terão prazo de 30 dias para tomarem posse nos respectivos cargos, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 04 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.753, de 04 de maio de 2023.

Altera o Decreto Municipal nº. 9.701, de 30 de março de 2023, retificando o enquadramento funcional do servidor Idalino Alves Clemente.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando Ofício nº. 180/2023, de 02/05/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando um equívoco no Decreto nº. 9.701, de 30/03/2023, referente ao reenquadramento funcional do servidor Idalino Alves Clemente, da referência "08" para a referência "09", a partir de janeiro de 2019.

DECRETO:

Art. 1.º Fica retificado o enquadramento funcional do servidor Idalino Alves Clemente, editado no Decreto nº 9.701, de 30 de março de 2023, passando a vigorar o seguinte:

Onde Lê-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
04.	**IDALINO ALVES CLEMENTE**	**10/01/1994**	**Referência "13"**

Leia-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
04.	**IDALINO ALVES CLEMENTE**	**10/01/1994**	**Referência "09"**

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 04 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.753, de 05 de maio de 2023.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 185/2023, de 05 de maio de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 217, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.699, de 29 de março de 2023, solicitou prorrogação de extensão do prazo para entrega de documentos.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 225/2023, deferiu o requerimento da candidata e deixou a critério da Divisão de recursos Humanos, para determinar o prazo.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos determinou o prazo de 15 dias de prorrogação para entrega dos documentos.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.699, de 29 de março de 2023, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
217º	013262	CLAUDENICE MARCONATO MARQUES	23,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.754, de 05 de maio de 2023.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 185/2023, de 05 de maio de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 217, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.699, de 29 de março de 2023, solicitou prorrogação de extensão do prazo para entrega de documentos.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 225/2023, deferiu o requerimento da candidata e deixou a critério da Divisão de recursos Humanos, para determinar o prazo.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos determinou o prazo de 15 dias de prorrogação para entrega dos documentos.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.699, de 29 de março de 2023, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
217º	013262	CLAUDENICE MARCONATO MARQUES	23,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Jales - SP, 04 de maio de 2023. TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS.DA: PREFEITURA DE JALES - SP.PARA: AIDAR - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA., ENGEPLAN - TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - EPP., e A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME. Nos termos do artigo 109, inciso I, letra “b” e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam as empresas acima referidas notificadas a interpor recurso, em querendo, no prazo legal, da decisão que decretou como VENCEDORA a proposta da empresa A Z BERTOLASSI ENGENHARIA - ME., CNPJ (MF) 21.057.408/0001-70, pois foi entre as empresas HABILITADAS que apresentou menor preço global. Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES que classificou as propostas de preços das empresas habilitadas e decretou a empresa vencedora, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o procedimento de Adjudicação/Homologação do objeto da licitação, se for o caso. Atenciosamente, KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Luana Gomes Magri Projetos e Construções – Me. ASSINATURA: 02/05/2023.OBJETO: Acréscimo de serviços e prorrogação do prazo de execução de instalações elétricas e hidráulicas nas unidades habitacionais do "Programa Minha Casa - Minha Vida II" no município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, por tempo determinado, com base na Cláusula 11.1.20 do Contrato, bem como, art. 58 l e art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Planilha de Aditivo e Memória de Cálculo. - VALOR (R$): 29.508,87 (vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos). MODALIDADE: Processo Licitatório nº 287/2022 - Tomada de Preço nº 33/2022.VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 26 de maio de 2023. VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2023.Jales - SP, 02 de maio de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 08/2023 – Processo nº 12/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 12/2023 – Objeto: Repasse de Recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar para execução do serviço de atendimento às práticas esportivas destinadas às crianças e adolescentes, de ambos os sexos, independentes e ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social. Cronograma de Desembolso: R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) em parcela Única – Assinatura 28/04/2023 – Vigência: 31/12/2023.

.....